LEI nº 2.024/2.003

Determina enquadramento de Servidores Públicos Municipais Aposentados

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica determinado o enquadramento de Servidores Públicos Municipais Aposentados conforme abaixo mencionado:

BENEDITO DIAS BARBOSA – Auxiliar de Serviços Públicos;

LEÔNIDAS GUIMARÃES – Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA – Agente de Administração Fazendária.

Artigo 2º - O enquadramento a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade a regularização das respectivas aposentadorias e pensões junto ao IPSEMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Artigo 3º - Fica o Departamento responsável da Administração Pública Municipal autorizado a designar o enquadramento a que se refere esta **LEI** por ocasião dos pedidos de atualização do cálculo das respectivas aposentadorias e pensões requeridas pelo IPSEMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de fevereiro de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG